Resolução nº : 11225/2001
Protocolo nº : 93724/01
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - NO PARANÁ - CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - NO PARANÁ - CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - NO PARANÁ - CURITIBA e FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 13.010,81 (treze mil e dez reais e oitenta e um centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA